



# Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Ofício GP nº 307/2024

06 de setembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 073/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.809,53 (cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

**Respeitosamente,**


ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838  
Dados: 2024.09.06 14:37:51 -03'00'

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
EXMO. SR. EDSON BUGANEME  
DD. PRESIDENTE  
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 223/24  
Protocolado às fls. 023  
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

06 de 09 de 2024

  
SECRETÁRIO  
**Valéria Bidóia Valverde**  
Auxiliar Administrativo



**PROJETO DE LEI Nº 073/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.809,53 (cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos).”***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Suplementar no valor R\$ 5.809,53 (cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), para despesas no Setor Cultural.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO

13.392.0022.2404.0000 LEI/C Nº 195 PAULO GUSTAVO – APOIO AUDIO VISUAL

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

R\$ 5.809,53

**Art. 2º** Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 5.809,53 (cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), será realizada a anulação de arrecadação, Recursos do Fundo Nacional da Cultura, conforme Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 (Lei – Paulo Gustavo), na seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO

13.392.0022.2404.0000 LEI/C Nº 195 PAULO GUSTAVO – APOIO AUDIO VISUAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 5.809,53

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de setembro de 2024.**

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
38

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
RIBEIRO DE  
SOUZA:06657912838  
Data: 2024.09.06  
14:38:32 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Vimos encaminhar a presente propositura que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 5.809,53 (cinco mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), para despesas no Setor Cultural.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 06 de setembro de 2024.**

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA:06657912838  
Dados: 2024.09.06 14:38:59 -03'00'

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**